



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

LEI Nº 2.540 de 30 de Junho de 2016.

**DENOMINA DE RUA PEDRO ALVES DA SILVA
A RUA PROJETADA C, DO LOTEAMENTO
JARDIM BULEVARD, NO BAIRRO JARDIM
OÁSIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
presente Lei.**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **Pedro Alves da Silva** a Rua Projetada C, loteamento Jardim Bulevard, no Bairro do Jardim Oásis, Zona 03, compreendendo as quadras, 434,435,436,437,438,439,440,441,442 e 443, nesta cidade, como uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art.2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º- Revogam- as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 30 de Junho de 2016.**

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional